



REPUBLICAÇÃO - PORTARIA Nº 115, DE 07 DE MAIO DE 2024.

“Interrupção de licença sem vencimentos de servidor concursado da Prefeitura Municipal de Itabela e dá outras providências”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABELA** – Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal – LOM:

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar interrupção de licença sem vencimentos da servidora, a Sra. **IONETE SOUZA PENHA**, sob a matrícula nº 900, **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a partir do dia 06/05/2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabela – BA, em 07 de maio de 2024.


LUCIANO FRANCISQUETO
Prefeito Municipal